



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 68/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
ESPECIALISTAS EM FRONT-END, BACK-END E DESIGNER DE GAMES PARA
O PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ANO 01

Retificado em 14/10/2022
(Item 14 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo de profissionais especialistas em *Front-end*, *Back-end* e *Designer de Games*, para atuar nas atividades no âmbito pedagógico de mentoria/desenvolvedor, a fim de aprimorar as habilidades e aprendizado das estudantes/meninas vinculadas ao **PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 03 (três) profissionais especialistas em *Front-end*, *Back-end* e *Designer de Games*, para participarem como desenvolvedores, em parceria com as professoras madrinhas das escolas estaduais da Paraíba, selecionadas em edital específico, das equipes participantes **PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01**.

1.1.1 O **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia**, permitirá que as estudantes do ensino médio da rede pública do Estado da Paraíba selecionadas na última etapa - **HACKATHON**, com o apoio de uma professora/madrinha (orientadora), em consonância com seus mentores/programadores aprimorem os jogos digitais criados, que serão destinados a criação de uma biblioteca de jogos educativos do PB Educa.

1.1.2 As ideias e/ou projetos desenvolvidos demonstram criatividade, usabilidade e potencial de contribuição com a implementação do Novo Ensino Médio. O programa tem a missão de fortalecer o empoderamento feminino e o incentivo de mais meninas nas ciências, exatas, tecnologias e engenharias, a fim de fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação como uma ação que visa à ampliação da participação e liderança feminina.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais e especialistas em *Front-end*, *Back-end* e *Designer de Games*, sem vínculo empregatício, interessados em desempenhar função de mentoria/desenvolvedor para atuação no **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, Ano 01**.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

2.2 A seleção para a função de mentor(a)/desenvolvedor(a) de que trata este edital compreenderá apenas 1 (uma) etapa (Etapa de análise de documentação disponível no subitem 4.2).

2.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

2.4 O cadastro para esta Chamada Pública, será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5 deste edital.

2.5 Este Edital terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para mentor(a)/desenvolvedor(a) do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNO
Desenvolvedor(a) (Profissional especialista em Front-end)	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$1.500,00	Manhã/ Tarde
Desenvolvedor(a) (Profissional especialista em Back-end)	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$1.500,00	Manhã/ Tarde
Desenvolvedor(a) (Profissional especialista em Designer de Games)	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$1.500,00	Manhã/ Tarde

4. DOS PERFIS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os perfis dos profissionais a serem selecionados como mentor(a)/desenvolvedor(a) e que devem ser preenchidas nesta seleção estão discriminadas nas tabelas abaixo:

PERFIL 1 - Desenvolvedor especialista em **Front-end** com formação de nível superior em bacharelado ou licenciatura nas áreas de: Ciência da Computação e Sistemas de Informação (ou Análise de Sistemas), Engenharia da Computação e Engenharia de Software.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

PERFIL 2 - Desenvolvedor especialista em **Back-end** com formação de nível superior em bacharelado ou licenciatura nas áreas de: Ciência da Computação e Sistemas de Informação (ou Análise de Sistemas), Engenharia da Computação e Engenharia de Software.

PERFIL 3 - Desenvolvedor especialista em **Designer de Games** com formação de nível superior em bacharelado ou licenciatura nas áreas de: Ciência da Computação e Sistemas de Informação (ou Análise de Sistemas), Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Designer.

4.2 As vagas para mentor(a)/desenvolvedor(a) do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, deverão apresentar os requisitos de perfil abaixo indicados e atender os seguintes critérios de classificação:

PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação concluída conforme o item 4.1 deste edital.	40	40
Ter experiência comprovada em projetos, programação e desenvolvimento de jogos digitais (a cada 6 meses 20 pontos).	20	60
TOTAL	60	100

5. DOS VALORES E VIGÊNCIA

5.1 Os candidatos selecionados receberão bolsas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), durante 03 (três) meses.

5.2 As bolsas ofertadas nesta seleção têm vigência de novembro de 2022 a janeiro de 2023, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

6.2 Para concorrer às vagas descritas no item 3 e subitem 3.1 deste edital, e realizar a inscrição o candidato deverá:

6.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>

6.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios originais digitalizados através do sistema SIGFAPESQ no formato PDF: documentos de identificação pessoal RG (frente e Verso) e CPF; comprovante de titulação acadêmica de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

acordo com o perfil, exigido no item 4 deste edital, declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período manhã e tarde, com carga horária de 20 horas semanais de acordo com subitem 3.1 deste edital;

6.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

6.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18 horas (dezoito horas), horário local, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceito envio de documentos após este horário;

6.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos;

6.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições;

6.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada;

6.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência;

6.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade;

6.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento;

6.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;

6.12 Será considerado automaticamente eliminada deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

6.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

6.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 6.2.2 deste edital, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

6.12.3 Cometer falsidade ideológica;

6.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

6.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

- 6.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 6.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- 6.13 A inscrição implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória;
- 6.14 O profissional poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 6.2.2 deste edital;
- 6.15 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 6.2.2 deste edital, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição;
- 6.16 O profissional só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga;
- 6.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate entre os candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam, de acordo com a tabela do subitem 4.2 deste edital:
- 7.1.1 Maior experiência comprovada;
- 7.1.2 Maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desse Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste. O profissional que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 8.2. Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail programese@see.pb.gov.br
- 8.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 8.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br
- 8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no **cronograma**.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM FRONT-END, BACK-END E DESIGNER DE GAMES.

9.1 Cada profissional selecionado deverá atuar em consonância com as professoras/madrinhas em uma escola da rede estadual, selecionados em edital específico, de maneira a contribuir com as atividades de cada equipe.

9.2 Os selecionados estarão à disposição da coordenação do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, para realização de atividades, oficinas, minicursos, mentorias e Lives através dos canais de comunicação oficiais da SEECT-PB, durante a programação do Progr{ame}-se;

9.3 Os profissionais selecionados neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros/momentos síncronos realizados pela coordenação do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia.

9.4 Os profissionais selecionados deverão reunir-se com as equipes para o planejamento e execução de suas ideias em turnos que não prejudiquem suas atividades laborais/educativas;

9.5 Todas as reuniões deverão ser registradas pelos profissionais selecionados, por meio de fotos e lista de presença, sendo o mentor(a)/programador(a) responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

9.6 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento do programa.

9.7 Ao se inscreverem, os profissionais comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

9.8 Cumprir obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

9.9 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

9.10 Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho, com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br, conforme data estabelecida no item 14 deste edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os profissionais selecionados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia - SEECT/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

11.2 Serão concedidas 03 (três) bolsas para a função de mentor(a)/desenvolvedor(a), para cada profissional especialista em Front-end, Back-end e Designer de Games selecionado.

11.3 Os profissionais selecionados devem se responsabilizar por:

11.3.1 Abertura, documentação e manutenção de conta corrente pessoal junto a seguinte instituição financeira: Bradesco;

11.3.2 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do(a) bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>;

11.3.3 Se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o Currículo Lattes.

11.3.4 Entregar os documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5 É vedado o bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.8 O Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ não se responsabilizará por erros de preenchimento no SIGFAPESQ, bem como outros fatores de ordem técnica ou no envio da documentação comprobatória e pelo não recebimento da bolsa por motivos inerentes à conta bancária.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O Bolsista poderá ser desligado do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo profissional que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

12.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

12.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Progr{ame}se.

12.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

12.5 A Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	07 a 20/10/2022
Divulgação das inscrições	21/10/2022
Divulgação da seleção preliminar	25/10/2022
Interposição de recurso	26/10/2022
Divulgação do resultado da interposição de recurso	27/10/2022
Resultado dos selecionados	28/10/2022
Início das atividades dos profissionais selecionados	01/11/2022

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos profissionais especialistas em *Front-end*, *Back-end* e *Designer de Games*, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ela.

15.2 No ato da inscrição, os profissionais especialistas em *Front-end*, *Back-end* e *Designer de Games* devem concordar explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma, item 14 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

15.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do PROGR{AME} - SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 06 de outubro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)